



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO Nº 135 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 529ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 20 de dezembro de 2018;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 157/18: Pedido de ressarcimento de taxa de renovação de carteira profissional – Simone Carvalho de Sousa Gomes;
- Parecer PROJUR nº 160/18: Pagamento de Correção do percentual Jeton referente aos anos de 2015 a 2017;
- Parecer PROJUR nº 161/18: Parecer a cerca da desoneração do Presidente do Coren-PI da assinatura dos termos de confissão de dívida;
- Parecer PROJUR nº 197/18 - Pedido de remissão de anuidade em face de doença – Maria de Fátima Rocha Souza Silva.
- Parecer PROJUR nº 198/18 - Pedido de isenção de anuidade em face de doença e aposentadoria – Raimunda de Melo Borges
- Parecer PROJUR nº 199/18 - Pedido de restituição da anuidade de 2014 – Domicio da Silva Cordula.



Amop. go.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Parecer PROJUR nº 200/18 - Pedido de ressarcimento da taxa de recadastramento de carteira profissional – Waldisleia Xavier do Nascimento Castro.

Teresina, 27 de dezembro de 2018.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães

Conselheira Presidente

Coren-PI n. 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Secretária

Coren-PI n. 133.133-ENF